

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 271/2005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

Jungan

## " DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado LOTEAMENTO "BELA VISTA" o imóvel de 40.000.00m² (quarenta mil metros quadrados), desapropriado pelo Município através do Decreto 128/2001, localizado na sede do Município de Governador Lindenberg-ES, em frente do Loteamento "Morada do Sol".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, ao 7º (sétimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.

Publicado no Que dro de Aviscos

no Governa dor Lindenborg

prefeito de Cabinado prefeito

Ante de Cabinado prefeito prefeito

Ante de Cabinado prefeito pre

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214

E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54